



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – e-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
85525-000 – Mariópolis – PR

Ofício nº 07/2025

Mariópolis, 15 de setembro de 2025.

Assunto: Solicitação de esclarecimentos acerca do Projeto de Lei nº 44/2025 e da destinação de área para programas/serviços públicos de educação ambiental e proteção animal.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao PL nº 44/2025 que “Autoriza o executivo adquirir mediante desapropriação amigável imóvel declarado de utilidade pública pelo decreto 54/2025”, apresentar questionamentos referentes à real destinação da área mencionada, com mais de 44 mil metros quadrados, a fim de obter esclarecimentos que subsidiem a análise legislativa e a tomada de decisão por parte desta Casa de Leis.

Considerando que o art. 3º do referido PL menciona a implantação de programas e/ou serviços públicos voltados à educação ambiental e à proteção animal, solicitamos as seguintes informações:

1. Quanto aos recursos financeiros que serão utilizados para aquisição da área:

- a) Os recursos serão provenientes exclusivamente do Executivo Municipal?
- b) Está prevista a destinação de recursos por parte do Governo do Estado, conforme mencionado na justificativa do Projeto?
- c) Em havendo repasse estadual, qual será a contrapartida financeira do Município?

2. Quais programas ou serviços públicos específicos estão previstos para serem implantados na área?

- a) Há projetos já estruturados?
- b) Quais departamentos municipais serão responsáveis por sua execução?

2. Com relação à proteção animal:

- a) Será construído algum tipo de abrigo ou canil público na área?
- b) Qual será a forma de administração e manutenção desse espaço?
- c) Está prevista a contratação de cuidadores ou servidores específicos? Em caso



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – e-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
85525-000 – Mariópolis – PR

- positivo, qual será o regime de contratação?
- d) Que tipos de animais serão atendidos no local (ex: cães, gatos, silvestres)?
- e) Existe previsão de parcerias com organizações não governamentais, como a AAMAR (Associação Amigos dos Animais de Mariópolis)?
- f) Há necessidade de moradia de cuidadores no local?

3. Haverá construções no imóvel desapropriado?

- a) Em caso afirmativo, que tipo de edificações estão previstas?
- b) Eventuais construções serão subsidiadas pelo município?

4. Como será dividido o uso da área entre os programas de proteção animal e os projetos de educação ambiental?

- Existe um plano de uso e ocupação do espaço?

5. Solicitamos, ainda, que os mentores e/ou técnicos responsáveis pelos projetos ambientais previstos apresentem explanação mais detalhada sobre os objetivos, métodos de implantação e manutenção das atividades propostas.

Ressaltamos que os questionamentos acima visam proporcionar maior transparência à população e auxiliar esta Câmara Municipal na adequada análise do projeto de lei, garantindo o uso racional e eficaz de recursos públicos, bem como o cumprimento do interesse público.

Certos de sua providência e resposta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Desenvolvimento Sustentável